



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 32/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL - 1/2026

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas optativas como estudante especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como estudante especial do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período de 11 a 17 de março de 2026, exclusivamente pelo formulário eletrônico descrito no item 1.4 deste Edital.

1.2 Os interessados em cursar disciplinas optativas, como estudante especial do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, poderão solicitar inscrição na disciplina oferecida no primeiro semestre de 2026.

1.3 Poderão inscrever-se como candidatas as pessoas graduadas nas áreas de Ciências da Saúde ou de Educação.

1.4 É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição diretamente no endereço <https://forms.gle/UaoxU1STnkAgjJQu9>. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (digitalizados ou fotografados):

- a) Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- b) Curriculum Vitae (CV Lattes) documentado (currículo gerado na plataforma Lattes mais comprovantes em anexo; tudo em um único PDF).
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Carteira de Identidade, CPF (se não constar na identidade), Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se aplicável) e Certidão de Nascimento (ou de Casamento, em caso de mudança do nome).
- e) Carta de intenções, na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a disciplina, obedecendo aos seguintes critérios:

- **número de páginas:** duas, no máximo;
- **espaçamento entre linhas:** 1,5;
- **fonte:** Times New Roman, tamanho 12;
- **folha:** A4;
- **margens:** todas 2,5 cm.
- **anexos (opcionais):** podem ser anexados documentos que comprovem

o(s) motivo(s) exposto(s) na carta.

1.5 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6 Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa, na rua Gomes Carneiro, nº 1, Sala 208 - Faculdade de Enfermagem, das 8 às 12 h, ou pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com.

II - DA SELEÇÃO

2.1 O Comissão de Seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções frente aos conteúdos das disciplinas, considerando:

- a) os motivos que levaram o candidato a escolher a disciplina (3 pontos);
- b) as expectativas em relação à disciplina (3 pontos);
- c) os objetivos acadêmicos e/ou profissionais esperados com a disciplina (4 pontos);
- d) a soma dos itens "a", "b" e "c", num total máximo de 10 pontos.

III - DAS VAGAS

3.1 As vagas oferecidas para estudantes especiais são decorrentes do não preenchimento pelos estudantes regulares e estão assim disponibilizadas:

a) Seminário em Enfermagem e Saúde XXX: Práticas Integrativas e Complementares

Total de vagas: 7

Dia e Horário: terças-feiras, das 14:00 às 16:30

Local: sala 214

Ministrantes: Dra. Rita Maria Heck e Dra. Teila Ceolin

Créditos: 2

Ementa: Desenvolvimento de conteúdos relacionados às práticas integrativas e complementares. Os discentes desenvolverão as atividades em sala de aula, com discussão das leituras prévias, além de assistirem a aulas expositivas-dialogadas, ministradas pelas professoras da disciplina e convidadas(os). Também serão disponibilizadas informações complementares, como os materiais/vídeos produzidos e publicados nas redes sociais do Projeto de Extensão Práticas Integrativas e Complementares na Rede de Atenção em Saúde. A avaliação ocorrerá durante todo o processo da disciplina, levando em consideração: participação nas aulas, leitura do material sugerido e organização de trabalho final com apresentação para os demais colegas, em conformidade com o manual de normas de apresentação de trabalhos científicos da UFPel e/ou revista científica, se diante de elaboração de artigo científico.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A lista de candidatos selecionados, bem como informações para matrícula, serão divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>), de acordo com o seguinte cronograma:

- a) Seminário em Enfermagem e Saúde XXX: Práticas Integrativas e Complementares: **dia 20/03/2025**.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

5.2 Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

5.4 O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 09 de março de 2026.

SUELE MANJOURANY SILVA DURO
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
De acordo:

MARCIA FOSTER MESKO
PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

URSULA ROSA DA SILVA
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **SUELE MANJOURANY SILVA DURO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 09/03/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO, Pró-Reitor Substituto**, em 09/03/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Vice-Reitor**, em 11/03/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3708318** e o código CRC **C554A0CE**.

Referência: Processo nº 23110.005461/2026-74

SEI nº 3708318